Têrça-feira 22 de Junho de 1937 — I Série — Número 143

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30
de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 27:767 — Autoriza a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Penha, da cidade de Guimarãis, a contrair com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo destinado a concluir vários melhoramentos indispensáveis da mesma instituïção.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o delegado permanente do México remetido a ratificação formal do seu Govêrno à Convenção respeitante ao trabalho de noite das crianças na indústria (Washington, 29 de Outubro-29 de Novembro de 1919).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:767

Tendo a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Penha, da cidade de Guimarãis, requerido autorização para contrair um emprestimo da quantia de 30.000$ na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, garantido por hipoteca sôbre bens imóveis da mesma Irmandade, a fim de poder concluir alguns melhoramentos indispensáveis;

Tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 364.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Penha, da cidade de Guimarãis, autorizada a contrair com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo de 30.000$, destinado a concluir vários melhoramentos indispensáveis e garantido por hipoteca sôbre bens imóveis da mesma instituïção.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Junho de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o delegado permanente do México junto daquele organismo remeteu-lhe a ratificação formal do seu Govêrno à Convenção respeitante ao trabalho de noite das crianças na indústria (Washington, 29 de Outubro-29 de Novembro de 1919).

Conforme o artigo 406.º da parte XIII do Tratado de Versalhes e artigos correspondentes dos outros tratados de paz, esta ratificação oficial foi registada no Secretariado em 20 de Maio de 1937.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 16 de Junho de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz de Sampaio.*

Imprensa Nacional de Lisboa